

LEI Nº 208 / 02.

Aprova e Institui o Estatuto do Conselho Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Autonomia da Gestão Financeira.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e devidamente instituído o Estatuto do Conselho Escolar do Sistema Municipal de Ensino e Autonomia da Gestão Financeira, na forma do anexo I, que acompanha e integra presente dispositivo legal.

Art. 2º - É , o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a regulamentar a matéria objeto desta lei e de seu anexo I, por decreto, caso se faça oportuno e necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Natividade, 27 de Junho de 2002.

Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal